



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 01 de abril de 2022



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 2 8 2 3 6, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco

Borba-PR

Conceder a Gratificação por Função de Monitor do Transporte Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** a Gratificação de Função de Monitor do Transporte Escolar, de acordo com a Lei Municipal nº 2.286 de 14 de outubro de 2019, conforme tabela abaixo:

**CONCESSÃO**

**Monitor do Transporte Escolar – GF-01**

| Nº | Matricula | Servidor(a)            | Lotação            | A Partir de |
|----|-----------|------------------------|--------------------|-------------|
| 1  | 7.549     | Maria Aparecida Veloso | Transporte Escolar | 01/04/2022  |
| 2  | 8.964     | Maria José da Silva    | Transporte Escolar | 01/04/2022  |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 31 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Luis Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 2 8 2 3 8, DE 31 DE MARÇO DE 2022

|   |
|---|
| <b>PUBLICADO</b>                                  |
| Edição nº: _____                                  |
| Data: ____/____/____ Pág. ____                    |
| Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR |

Tornar Público em conformidade com o contido no Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO**, a relação dos candidatos no anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes, desclassificados por não apresentarem as documentações exigidas ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 18/2021 do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 31 de março de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I



**Município de Telêmaco Borba**  
**-ESTADO DO PARANÁ-**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Recursos Humanos

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR A FUNÇÃO.

Edital de Convocação n.º 05/2021 - Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

| N.º ORDEM | CASSIF. | NOME                       | FUNÇÃO                   | PSS Nº  | MOTIVO     |
|-----------|---------|----------------------------|--------------------------|---------|------------|
| 1         | 18º     | VANESSA DE SOUZA RODRIGUES | TECNICO(A) EM ENFERMAGEM | 01/2021 | DESISTENTE |





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 2 8 2 3 9, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**PUBLICADO**  
Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Alana Carla da Silva Couto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de março de 2022, a servidora ALANA CARLA DA SILVA COUTO,** matrícula nº 10.908, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, nomeada em 03 de fevereiro de 2020, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin – V. Siqueira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo nº 003987/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 28240, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Ligiane Cristina Carneiro de Melo Ribeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LIGIANE CRISTINA CARNEIRO DE MELO RIBEIRO**, matrícula nº 10.876, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS – Vila Izabl, lotada na PSF – Vila Izabel - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 15 de março de 2022 a 10 de setembro de 2022**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 003961/2022**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 28241, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Maria Aparecida de Miranda Pedroso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** a servidora **MARIA APARECIDA DE MIRANDA PEDROSO**, matrícula nº **9.378**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal D. Péricles da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23 de março de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 003869/2022**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 28242, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Vera Lucia Correa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **VERA LUCIA CORREA**, matrícula nº **8.412**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Prof. Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23 de março de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 003896/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 28243, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Vera Lucia Correa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **VERA LUCIA CORREA**, matrícula nº **9.302**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Prof. Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23 de março de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 003898/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 28244, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Raquel Carvalho de Oliveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** a servidora **RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **8.339**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 12 de março de 2022**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 003916/2022**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 28245 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 5.500.000,00

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |  |                       |                     |
|---|--|-----------------------|---------------------|
|   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>ID/USO RECURSO</b> | <b>VALOR</b>        |
| 07.00   | Secretaria Municipal de Finanças                                     |                       |                     |
| 07.003  | Divisão de Administração Tributaria                                  |                       |                     |
| 04.129.0401.2030  | Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributaria     |                       |                     |
| 259 – 3390.40.00  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0-3-000               | 5.500.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>             |  |                       | <b>5.500.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>                            |  |                       | <b>5.500.000,00</b> |

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

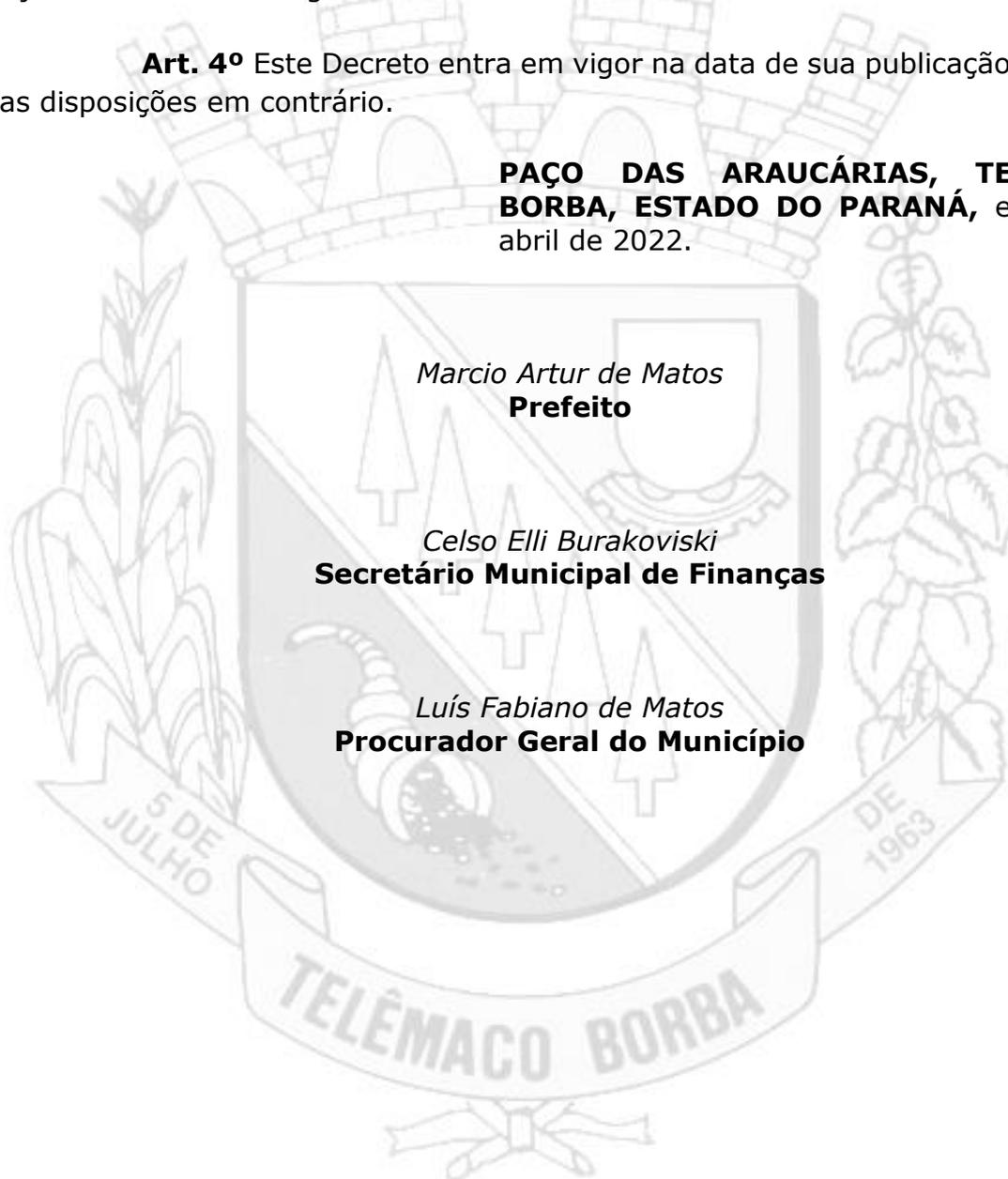
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luís Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 28246, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Dispõe sobre a limite de alíquota previsto no art. 14 da Lei Complementar nº 098 de 09 de novembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º. A alíquota da contribuição do participante de que trata o §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 098 de 09 de novembro de 2021, será no percentual máximo de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de  
abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 28247, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Alana Carla da Silva Couto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor Municipal de que trata o Decreto nº 23.961 de 10 março de 2017, em conformidade com a Lei nº 2.126/2015 (Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Telêmaco Borba) com os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional:

- a) Josemir Zanetti;
- b) Tatiane Cristina Sachs Meira;
- c) Maria de Lourdes Galvão Correa.

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

- a) Antônio Trindade.

III – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente:

- a) Silvana Ramos Almeida.

IV – Representante da Divisão de Meio Ambiente:

- a) José Eduardo Munhoz Martins.

V – Representante dos Contadores de Telêmaco Borba:

- a) Helder Alves de Moraes;
- b) Thiago Schoemberger.

VI – Associação Comercial de Telêmaco Borba – ACITEL:

- a) Sonia Maria Ribeiro;
- b) Ardson Lellis Costa e Silva.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

VII – Agente de Desenvolvimento Econômico nomeado para atuar na Sala de Desenvolvimento criada pela lei nº 2.126/2015:

a) Josemir Zanetti

**Art. 2º** Nomear Presidente e Secretário Executivo, conforme abaixo:

I – Elson Carlos Ferreira – Presidente;

II – Maelly Rodrigues Lima – Secretária Executiva.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de  
abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Elson Carlos Ferreira*  
**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**

5 DE JULHO  
DE 1963  
TELÊMACO BORBA



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIAN.º 4760**

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Tornar Público o resultado da eleição para composição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1.881 de 05 de abril de 2012 e no Decreto nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015.

**Considerando**, o artigo 35 da Lei nº 1881 de 05 de abril de 2012;

**Considerando**, o artigo 8º do Decreto 22.691 de 23 de dezembro de 2015.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar Público o resultado da eleição para composição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, que foram eleitos no dia 28 de março de 2022:

**I** - Pâmela Cristina de Andrade Vaz – Matrícula 10144 – Membro Eleito

**II** - Indiamara Lejanoski – Matrícula 10024 – Membro Eleito

**III** - Gleise Cristiane Kwas Lúcio – Matrícula 8649 – Membro Eleito

**IV** - Rafael de Brito – Matrícula 10678 – Membro Eleito

**Art. 2º** Nomear os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, designados pelo Prefeito Municipal de Telêmaco Borba:

**I** - Karen Cristina Alves Soares – Matrícula 10951 – Membro Designado;

**II** - Márcio Alexandre Domingues – Matrícula 9683 – Membro Designado;

**III** - Rodrigo Otávio Safraiter – Matrícula 10321 – Membro Designado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 29 de março de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 4764

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PRTorna sem efeitos a Portaria nº 4758, de 29  
de março de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeitos a Portaria nº 4758, de 29 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 31 de março  
de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**P O R T A R I A N.º 4 7 6 5**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor  
Marcos Fernando Alves.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

**R E S O L V E**

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor **MARCOS FERNANDO ALVES**, matrícula 8.665, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

|                |  |                     |
|----------------|--|---------------------|
| 33.90.39.96.00 | Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado | R\$ 3.800,00        |
| 33.90.30.96.00 | Material de Consumo – Pgto. Antecipado                 | R\$ 200,00          |
| <b>TOTAL:</b>  |  | <b>R\$ 4.000,00</b> |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**P O R T A R I A N.º 4 7 6 6**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder Adiantamento para a servidora  
Sirlei Bittencourt.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

### R E S O L V E

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), a servidora **SIRLEI BITTENCOURT**, matrícula 22.135, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

|                |  |                            |
|----------------|--|----------------------------|
| 33.90.39.96.00 | Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto Antecipado | R\$ 3.600,00               |
|                |  | <b>TOTAL: R\$ 3.600,00</b> |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 4767

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Retifica o art. 1º da Portaria nº 4763, de 30 de março de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Retifica** o art. 1º da Portaria nº 4763, de 30 de março de 2022, a qual passa a valer com o seguinte texto:

" [..]

|             |  |                          |
|-------------|--|--------------------------|
| 33.90.36.96 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 300,00               |
| 33.90.39.96 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 300,00               |
|             |  | <b>TOTAL: R\$ 600,00</b> |

[..]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, ratificando os demais termos e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 01 de abril de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 016 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 38 de 08 de outubro de 2018.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar e autorizar os servidores listados no Anexo I a comporem escala de sobreaviso no dia 02/04/2022, em conformidade com a Art. 71-A da Lei Complementar nº 38 de 08 de outubro de 2018, para o fornecimento de Transporte Escolar aos alunos da Rede Estadual de Ensino em cumprimento ao calendário escolar.

**Parágrafo Único-** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar nº 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2022.**

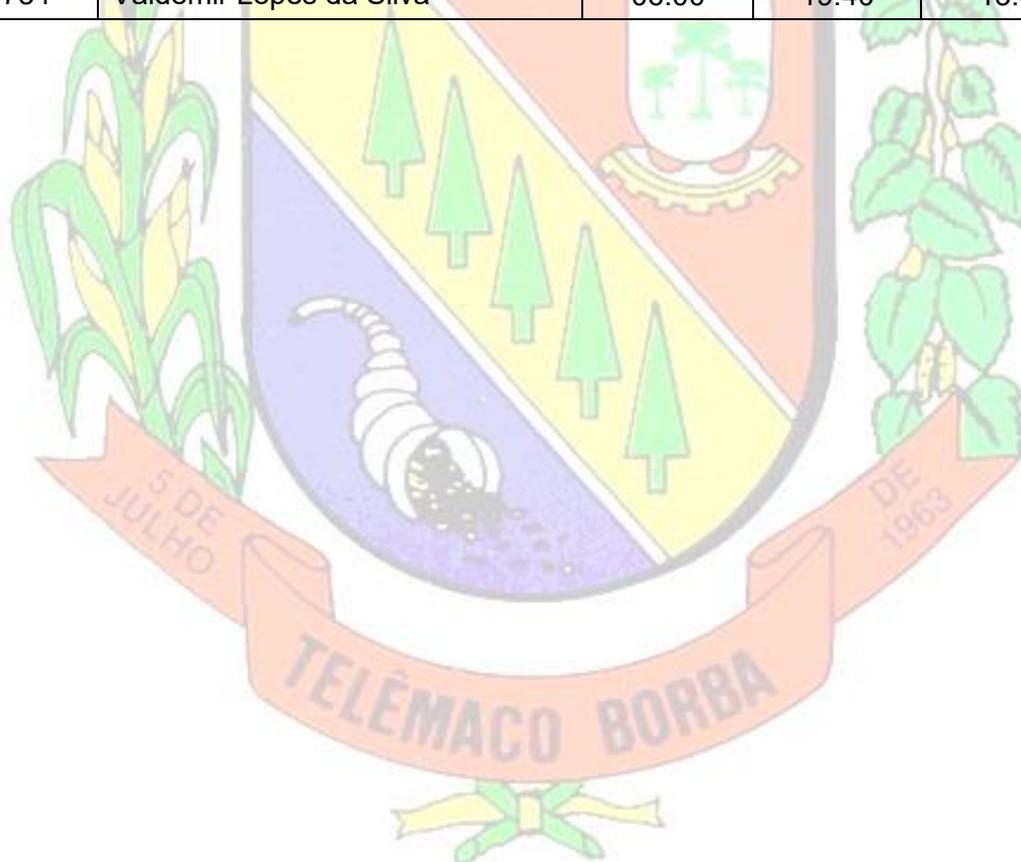
Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

| <b>Matricula</b> | <b>Servidor</b>                 | <b>Horário Inicial</b> | <b>Hora Final</b> | <b>Total de Horas de Sobreaviso</b> |
|------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 7742             | Antonio Marcos Siqueira Campos  | 06:00                  | 14:00             | 08:00                               |
| 10083            | André Tiago Ferreira            | 06:00                  | 14:00             | 08:00                               |
| 10973            | Divonei Antunes Barbosa         | 06:00                  | 19:40             | 13:40                               |
| 10494            | Everson José de Campos          | 06:00                  | 19:40             | 13:40                               |
| 10039            | Francisco Campos Martins        | 06:00                  | 14:00             | 08:00                               |
| 8926             | Ivo Ianki Ribeiro               | 06:00                  | 14:00             | 08:00                               |
| 8925             | José Adilson Ribeiro dos Santos | 06:00                  | 19:40             | 13:40                               |
| 11016            | Marlon Cordeiro Batista         | 06:00                  | 19:40             | 13:40                               |
| 7730             | Paulino dos Santos              | 06:00                  | 19:40             | 13:40                               |
| 7734             | Valdemir Lopes da Silva         | 06:00                  | 19:40             | 13:40                               |





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

### **PORTARIA Nº 003/2022-SMAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

#### **RESOLVE**

**Art.1º** NOMEAR os servidores municipais abaixo nominados para comporem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o § 1º, Art. 2º do Decreto 28.112 de 15 de fevereiro de 2022:

- 1 – Adriana de Araujo Proença – matrícula nº 10126
- 2 – Giovana Decol Souza – matrícula nº 8774
- 3 – Marcela Glauce Lopes – matrícula nº 9720

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Telêmaco Borba, 31 de março de 2022



*Cleverton Silva dos Santos*  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***

**PORTARIA Nº 12/2022- DIV OBRAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 1 de abril de 2022.

Wanderley Batista Carneiro  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**



***PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA***  
***ESTADO DO PARANÁ***  
***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 12/2022 – DIV OBRAS**

**Plantão exclusivo para serviços emergenciais.**

**Valter Mazzo: 42 99978-0700**

**Divonei dos Santos Blam 42 99906-5555**

| Matrícula | Nome                                 | Data                        | Hora Inicial | Hora final | Total de horas sobreaviso |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------|------------|---------------------------|
| 10603     | ALEXANDRE OKIPNEY NETO               | 01/04/2022 ao<br>04/04/2022 | 17:30        | 08:00      | 62:30                     |
| 8181      | ROBERTO MATOS                        | 01/04/2022 ao<br>04/04/2022 | 17:30        | 08:00      | 62:30                     |
| 7909      | AMILTON DAMAS                        | 01/04/2022 ao<br>04/04/2022 | 17:30        | 08:00      | 62:30                     |
| 8505      | CARLOS JOSE DA LUZ                   | 01/04/2022 ao<br>04/04/2022 | 17:30        | 08:00      | 62:30                     |
| 7766      | LAERTE DO ESPIRITO SANTO<br>TEIXEIRA | 01/04/2022 ao<br>04/04/2022 | 17:30        | 08:00      | 62:30                     |
| 7499      | DIVONEI DOS SANTOS BLAM              | 01/04/2022 ao<br>04/04/2022 | 17:30        | 08:00      | 62:30                     |

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Poder Executivo  
DMSPT-TBTRAN**EDITAL Nº 010/2022****AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

| PLACA   | Nº A. I. T. | DATA INFRAÇÃO | ARTIGO    | AVISO DE RECEBIMENTO - AR | DATA LIMITE |
|---------|-------------|---------------|-----------|---------------------------|-------------|
| CW19336 | E009547795  | 08/01/2022    | 181 XVIII | BT 470889315 BR           |             |
| AHD1A69 | E009508837  | 13/03/2022    | 181 XIX   | BT 470888031 BR           | 05/05/22    |
| AHV0156 | E009507994  | 06/02/2022    | 228       | BT 470879437 BR           | 04/04/22    |
| BKW2043 | E009508962  | 11/03/2022    | 181 XIX   | BT 470888204 BR           | 05/05/22    |
| AWR5G47 | E009508847  | 14/03/2022    | 181 XIX   | BT 470889689 BR           | 12/05/22    |
| AQS7196 | E009508235  | 15/02/2022    | 181VIII   | BT 470880642 BR           | 08/04/22    |
| AWD7C51 | E009508844  | 14/03/2022    | 181 XIX   | BT 470889690 BR           | 12/05/22    |
| BOJ0930 | E009507244  | 19/02/2022    | 181 XIX   | BT 470828475 BR           | 18/04/22    |
| BEG7A40 | E009197448  | 11/12/2021    | 181 XIX   | BT 470882232 BR           | 18/04/22    |
| ANG5882 | E009508438  | 11/04/2022    | 181 XIX   | BT 470880744 BR           | 11/04/22    |
| BZE6611 | E009508081  | 06/02/2022    | 181 XIX   | BT 470879281 BR           | 06/02/22    |
| KHU3557 | E009508435  | 15/02/2022    | 181 XIX   | BT 470880758 BR           | 11/04/22    |
| MVV4B96 | E009507845  | 30/01/2022    | 181 XIX   | BT 470876311 BR           | 24/03/22    |
| ARW1502 | E009508364  | 16/03/2022    | 181 VIII  | BT 470889125 BR           | 09/05/22    |
| AXC9G88 | E009508080  | 06/02/2022    | 181 XIX   | BT 470879295 BR           | 04/04/22    |
| BAR1H59 | E009508084  | 07/02/2022    | 228       | BT 470879366 BR           | 04/04/22    |
| EGF5A53 | E009507991  | 06/02/2022    | 181 XIX   | BT 470879370 BR           | 04/04/22    |
| AWU7740 | E009508958  | 11/03/2022    | 181 XIX   | BT 470888178 BR           | 05/05/22    |
| BEU7E97 | E000004897  | 04/01/2022    | 181 VIII  | BT 470888252 BR           | 09/05/22    |
| MJY7191 | E000004121  | 24/01/2022    | 181 XVII  | BT 470879542 BR           | 04/04/22    |
| NGL1009 | E000005224  | 12/02/2022    | 181 XVII  | BT 470883365 BR           | 18/04/22    |
| AQV9146 | E000004906  | 24/01/2022    | 181 XVII  | BT 470880130 BR           | 04/04/22    |
| ASQ5412 | E000005617  | 18/02/2022    | 181 XVII  | BT 470887314 BR           | 02/05/22    |
| BAU4C97 | E000004789  | 18/12/2021    | 181 XVII  | BT 470887742 BR           | 02/05/22    |
| MGY7715 | E000004739  | 17/12/2021    | 181 XVII  | BT 470887827 BR           | 02/05/22    |
| AGB1086 | E000005628  | 17/02/2022    | 181 XVII  | BT 470887402 BR           | 02/05/22    |
| AQF1321 | E000004938  | 21/02/2022    | 181 XVII  | BT 470887521 BR           | 02/05/22    |
| ALL5255 | E000005478  | 10/02/2022    | 228       | BT 470881197 BR           | 11/04/22    |
| ALL5255 | E000005116  | 04/02/2022    | 181 IV    | BT 470881183 BR           | 11/04/22    |
| BCD6781 | E000005006  | 29/12/2021    | 181 XVII  | BT 470888460 BR           | 29/12/21    |
| IPX2599 | E000004605  | 07/01/2022    | 181 XVII  | BT 470888601 BR           | 09/05/22    |
| AXG8G12 | E000004455  | 03/12/2021    | 181 XVII  | BT 470884794 BR           | 22/04/22    |
| AGE7365 | E000005122  | 03/02/2022    | 181 XVII  | BT 470881736 BR           | 11/04/22    |
| APS5G68 | E000004493  | 05/01/2022    | 228       | BT 470888575 BR           | 09/05/22    |
| LYO9987 | E000004880  | 15/12/2021    | 181 XVII  | BT 470888615 BR           | 09/05/22    |
| BBH6492 | E000004735  | 27/12/2021    | 181VIII   | BT 470888310 BR           | 09/05/22    |
| AQD9B55 | E000004606  | 30/12/2021    | 181 XVII  | BT 470888941 BR           | 09/05/22    |
| ASV2339 | E000005001  | 10/01/2022    | 181 XIX   | BT 470888972 BR           | 09/05/22    |
| HPI9819 | E000004891  | 03/01/2022    | 181 IX    | BT 470888986 BR           |             |
| AVV7B41 | E000004914  | 02/02/2022    | 181 XVII  | BT 470881360 BR           | 11/04/22    |
| MGZ9373 | E000004912  | 11/02/2022    | 181 IX    | BT 470879587 BR           | 04/04/22    |
| AEF0342 | E000004424  | 16/10/2021    | 181 XVII  | BT 470872558 BR           | 14/03/22    |
| AKK9415 | E000004472  | 06/12/2021    | 181 XVII  | BT 470884785 BR           |             |
| PSO5A43 | E000004828  | 25/11/2021    | 181 VIII  | BT 470878842 BR           | 31/03/22    |
| AXT7747 | E000004421  | 14/10/2021    | 181 XX    | BT 470872561 BR           |             |
| RHJ3J01 | E000004390  | 26/11/2021    | 181 VIII  | BT 470878839 BR           | 31/03/22    |
| BBO7066 | E000005086  | 19/01/2022    | 181 XVII  | BT 470877008 BR           | 25/03/22    |
| AUI3D24 | E000005441  | 20/01/2022    | 181 XVII  | BT 470876988 BR           | 25/03/22    |
| BDQ5A50 | E000004676  | 22/01/2022    | 181 IV    | BT 470877467 BR           | 28/03/22    |
| QAB2330 | E000004716  | 13/12/2021    | 181 VIII  | BT 470885004 BR           | 22/04/22    |
| OOK8H44 | E000004699  | 28/01/2022    | 181 XX    | BT 470879975 BR           | 04/04/22    |
| ALL7159 | E000004689  | 27/01/2022    | 181 XVII  | BT 470880086 BR           | 04/04/22    |
| FGG4072 | NIC0003004  | 08/02/2022    | 252       | BT 470878958 BR           | 31/03/22    |
| ALL5257 | E000004736  | 28/12/2021    | 181 VIII  | BT 470887711 BR           | 02/05/22    |
| AOI7457 | E000004481  | 16/12/2021    | 181 XVII  | BT 470887583 BR           | 02/05/22    |
| KYU1158 | E000004916  | 15/02/2022    | 181 IV    | BT 470881890 BR           | 11/04/22    |
| CVP2535 | E000005492  | 15/02/2022    | 181 IV    | BT 470881886 BR           | 11/04/22    |
| MGY7715 | T000000154  | 28/02/2022    | 181 XVII  | BT 470886999 BR           | 29/04/22    |

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 01 de Abril de 2022.

Jorge Luiz Vella Junior  
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - EDITAL Nº 01.01/2022**

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio Profissionalizante para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.**A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** - Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

**1.1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 4729/2022.

**1.2.**O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular/“Não Obrigatório”, e para tal, utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio Profissionalizante;

**1.3.** Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.**

**2.1.**O período para as inscrições será a partir das 08 horas e 30 min do dia 06/04/2022 até às 17 horas do dia 05/05/2022, através do endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html> as inscrições estarão disponíveis somente pela internet;

**2.2.**As inscrições para as pessoas com deficiência, para os que queiram concorrer as vagas referidas no item 3 do Edital, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1, devendo o candidato **anexar** no ato do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no link para a inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html> em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital, anexando a cópia do mesmo, devendo formalizá-lo e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com) ;

**2.3.**A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.4. As inscrições serão efetuadas pelo site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página Web da CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

2.5. Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

2.5.1. Informações pessoais incompletas.

2.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.6.1. O candidato deve preencher o seu "Nome" de forma completa e preenchido sem abreviações;

2.7. Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

2.8. A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico, que estará disponível no endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou através do endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html>.

2.9. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação da homologação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

### **3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS**

| <b>Modalidade</b>                            | <b>Nível</b> | <b>Área</b>                      | <b>Nº de Vagas<br/>Ampla Concorrência</b> | <b>PCD<br/>*</b> | <b>Carga Horária<br/>Semanal</b> |
|--|--------------|----------------------------------|---|------------------|----------------------------------|
| <b>Extracurricular -<br/>Não Obrigatório</b> | Superior     | Administração                    | 16  | 01               | 30 h                             |
|  | Superior     | Ciências Contábeis               | 01  |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Ciências Econômicas              | 01  |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Direito                          | 04  |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Educação Física – Bacharelado    | 03  |                  | 20 h                             |
|  | Superior     | Educação Física – Licenciatura   | 01  |                  | 20 h                             |
|  | Superior     | Enfermagem                       | 21  | 1                | 30 h                             |
|  | Superior     | Engenharia Ambiental             | 01  |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Engenharia Civil                 | 03  |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Farmácia                         | 04  |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Informática                      | 01  |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Letras                           | 03  |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Pedagogia                        | 25  | 02               | 30 h                             |
|  | Superior     | Psicologia                       | 4   |                  | 30 h                             |
|  | Superior     | Serviço Social                   | 07  | 01               | 30 h                             |
|  | Técnico      | Técnico em Administração         | 07  |                  | 20 h                             |
|  | Técnico      | Técnico em Enfermagem            | 19  | 01               | 20 h                             |
|  | Técnico      | Técnico em Informática           | 03  |                  | 20 h                             |
|  | Técnico      | Técnico em Segurança do Trabalho | 02  |                  | 20 h                             |
|  | Nível Médio  | Magistério                       | 21  |                  | 02                               |



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **4. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

**4.2.** No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) e no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html>, que conterà as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

**4.3.** O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

**4.4.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

**4.5.** O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual.

**4.6.** O candidato poderá optar pelo uso de máscara de proteção individual. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material adequadamente indicado para tal;

**4.7.** Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas acondicionadas em recipientes de material transparente e sem rótulos que porventura impeçam a visualização de seu conteúdo.

**4.8.** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

**4.9.** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

**4.10.** Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

**4.11.** Em caso de o candidato optar pelo uso da máscara somente será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

**4.12.** Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento durante a aplicação da prova;

**4.13.** Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, relógio do smartwatch, relógio do tipo smartphone, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador ou outro de tecnologia semelhante;

**4.14.** O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.15.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

**4.15.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

**4.15.2.** Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

**4.15.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

**4.15.4.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**4.15.5.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**4.15.6.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

**4.15.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**4.15.8.** Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

**4.15.9.** Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

**4.16.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

**4.17.** Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;

**4.18.** No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

**4.19.** A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

## **5. MEDIDAS RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)**

**5.1.** A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e a Empresa CEBRADE se responsabilizam por seguir as seguintes recomendações da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), em prevenção ao Corona Vírus (Covid-19), quando da aplicação das provas:

**5.1.1.** Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;

**5.1.2.** Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

## **6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A prova será aplicada em data provável no dia 15 de maio de 2022, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.2.** O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e da empresa CEBRADE, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
- 6.3.** A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior, Técnico e Nível Médio Profissionalizante;
- 6.4.** O tempo total para realização da prova será de 02h00min;
- 6.5.** A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
- 6.6.** Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção da prova, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
- 6.7.** O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao Caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 6.8.** Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
- 6.9.** Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
- 6.10.** A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html>
- 6.11.** A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;
- 6.12.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
- 6.13.** O candidato, tem liberdade para optar por comparecer ou não, no dia da realização das provas utilizando sua máscara facial de proteção, podendo inclusive, levar mais de uma máscara para substituí-la durante a prova.

## **7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 7.1.** O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
- 7.2.** As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
- 7.3.** Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;
- 7.4.** O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

### **7.4.1. Língua Portuguesa**

**Questões: 05**

**Conteúdo Programático:** Compreensão e Interpretação de textos; Fenômenos semânticos; Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia. Classes Gramaticais: Substantivo, classificação, flexão, emprego; pronome: classificação,



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Níveis de Linguagem: linguagem denotativa e linguagem conotativa. Ortografia: crase; pontuação; ortografia; acentuação gráfica e crase; reforma ortográfica – hífen; reforma ortográfica – acentuação. Dificuldades ortográficas; emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”; Regras padrão de concordância nominal e verbal; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase, oração, período; Orações coordenadas e subordinadas: Sujeito: classificação; Predicado: Verbal, Nominal e Verbo Nominal; Complementos Verbais, Objeto Direto, Objeto Indireto; Adjuntos Adnominais e Adverbiais; Agente da Passiva; Vocativo e Aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Termos de Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações;

#### **7.4.2. Matemática/Raciocínio Lógico**

**Questões: 05**

**Conteúdo Programático:** Funções: Função do 1º e 2º grau; Geometria Plana: perímetro, áreas; Juros: juros simples e compostos; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de Três: Simples e Compostas; Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações; Sistemas de Medidas: decimal e não decimal, cláusulas de áreas, volumes e os de capacidade, conversão de unidades e interpretação de problemas. Números naturais; identificação dos símbolos e regras; numeração de outros povos: egípcios, maias, romanos e hindus; sistema de numeração decimal; Classe dos milhões e bilhões, formas geométricas planas: reta, segmento de reta, polígonos, triângulos, quadriláteros circunferência e ângulo reto; retas paralelas, concorrentes e perpendiculares; Figuras tridimensionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas e resolução de problemas envolvendo as quatro operações; situações problemas envolvendo cálculo mental; sistemas de medidas; medidas de comprimento; medidas de capacidade; medidas de massa; medidas de superfície; medidas de volume; divisores e múltiplos de um número natural. Frações: Leitura, escrita, representação, frações equivalentes, simplificação, comparação e porcentagem; adição, subtração, multiplicação e divisão utilizando números fracionários; resolução de problemas envolvendo fração. Decimais: Décimo, centésimo e milésimo, comparação de números decimais entre si e também com os números fracionários; transformação de números decimais em fracionários e vice-versa; adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; resolução de problemas envolvendo decimais; reta numérica para representação de números fracionários e decimais;

#### **7.4.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades**

**Questões: 05**

**Conteúdo Programático:** Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes, história e geografia regional, estadual e federal.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **7.4.4. Informática**

##### **Questões: 05**

**Conteúdo Programático:** PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides; Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Redes de Computadores: Arquitetura de Rede (TCP/IP), Conhecimento sobre cabeamento estruturado e Wireless. Conceitos de Internet e Intranet: Conceitos Básicos, Modo de utilização das Tecnologias, ferramentas, aplicativos e Procedimentos Associados a Internet e Intranet.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 10 e 11 de maio de 2022, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html> devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo II e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com) ;

**8.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html> através da formalização do recurso, devidamente fundamentado, devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo II e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com);

**8.3.** O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Classificatório Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html> através da formalização do recurso, devidamente fundamentado, devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo II e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com);

**8.4.** Julgados os recursos, serão devidamente publicados, quanto ao deferimento e indeferimento ao pleito;

**8.5.** Havendo, em decorrência de julgamento do recurso quanto ao Gabarito, sendo deferido, será alterado o gabarito, com relação a alternativa correta, onde os pontos serão atribuídos aos candidatos, em conformidade ao Gabarito Definitivo. Quando anulada a questão, por motivo de vício insanável, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas dar-se-ão de acordo ao deferimento ou indeferimento ao pleito, em havendo alterações de notas, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html> não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

8.7. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.11 do edital;

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra a Homologação do Processo Seletivo Simplificado;

8.9. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

#### **9. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

9.1. Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

9.2. Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

**Primeiro critério:** maior nota em Língua Portuguesa;

**Segundo critério:** maior nota em Matemática;

**Terceiro critério:** maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

**Quarto critério:** maior nota em Informática;

9.3. Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

#### **10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. São requisitos para pleitear estágio:

10.1.1. Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

10.1.2. Ter idade mínima de 16 anos;

10.1.3. Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Nível Técnico ou Nível Médio profissionalizante (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

10.1.4. Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Telêmaco Borba;

10.1.5. No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**10.1.6.** Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;

**10.1.7.** O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;

**10.1.8.** O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

**10.1.9.** Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**10.1.10.** Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**10.1.11.** O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

#### **11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

**11.2.** Fotocópia da Carteira de Trabalho;

**11.3.** Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

**11.4.** Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;

**11.5.** Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;

**11.6.** Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, NIT ou CNIS;

**11.7.** Fotocópia do Título de Eleitor;

**11.8.** Fotocópia da Certidão de Regularidade (maiores de 18 anos), no Fórum Eleitoral;

**11.9.** Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

#### **12. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS**

**12.1.** A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Telêmaco Borba o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

**12.2.** De acordo com a carga horária de estágio estabelecida encontra se na tabela 3.1, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R\$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Médio Profissionalizante, em R\$ 5,41 (Cinco reais e quarenta e um centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Técnico, em R\$ 5,96 (Cinco reais e noventa e seis centavos) por



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

hora de estágio efetivo para Nível Superior e o Valor de Auxílio Transporte, para os dias efetivamente estagiados e para todas as modalidades no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) por dia;

**12.3.** É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, **preferencialmente, no período de férias escolares;**

**12.4.** O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

### **13. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

**13.1.** Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 115/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 078/2018;

**13.2.** Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

**13.3.** Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

### **14. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO**

**14.1.** Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;

**14.2.** Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2022.html>

**15.2.** Todas as fases serão devidamente publicadas no site da empresa CEBRADE, no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e em edição do Boletim Oficial do Município;

**15.3.** A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

**15.4.** O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Telêmaco Borba;

**15.5.** Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 15.6.** O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1.559 de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 1.696 de 26 de novembro de 2008, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 15.7.** Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;
- 15.8.** Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 4729/2022;
- 15.9.** O CEBRADE – Central Brasileira de Estágio estará incumbido de adequar e providenciar toda medida necessária a mitigar o contágio ao Covid-19 em observância aos Decretos vigentes, e no mínimo observar, conforme segue:
- 15.9.1.** Fornecer dispensador de álcool em gel para assepsia das mãos no ingresso às salas de prova;
- 15.9.2.** Calcular adequadamente o número de candidatos que terão acesso por sala de prova, respeitando o distanciamento social adequado;
- 15.9.3.** Planejar uma forma de não deixar que pessoas se aglomerem no perímetro próximo ao local de prova durante sua realização;
- 15.10.** Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3904-1819, junto à Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
- 15.11.** Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Cronograma**

| <b>Fases do Processo Seletivo</b>  | <b>Data</b>             |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado   | 01/04/2022              |
| Prazo para interposição de recurso quanto ao Edital de Abertura                                  | 01/04/2022 à 05/04/2022 |
| Respostas às interposições de recurso quanto ao Edital de Abertura                               | 06/04/2022              |
| Republicação do Edital, em caso pertinente, após recursos  | 06/04/2022              |
| Início do prazo para as Inscrições – a partir das 08 horas e 30 min                              | 06/04/2022              |
| Fim do prazo para as Inscrições às 17 horas  | 05/05/2022              |
| Divulgação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas                                      | 09/05/2022              |
| Prazo para interposição de recurso contra o Deferimento e Indeferimento das Inscrições           | 10/05/2022 e 11/05/2022 |
| Respostas quanto às interposições de recurso contra o Deferimento e Indeferimento das Inscrições | 13/05/2022              |
| Edital da Homologações das Inscrições  | 13/05/2022              |
| Edital do Local, Data, Horário da Prova e Ensalamento  | 13/05/2022              |
| Data provável da Prova conforme item 6.1   | 15/05/2022              |
| Gabarito Preliminar da Prova   | 16/05/2022              |
| Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova                         | 17/05/2022 e 18/05/2022 |
| Respostas às interposições de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova                     | 20/05/2022              |
| Gabarito Definitivo da Prova   | 20/05/2022              |
| Edital Resultado Classificatório Preliminar  | 20/05/2022              |
| Prazo para interposição de recurso contra o Edital do Resultado Classificatório Preliminar       | 23/05/2022 e 24/05/2022 |
| Respostas às interposições de recursos contra o Edital do Resultado Classificatório Preliminar   | 26/05/2022              |
| Edital do Resultado Classificatório Final  | 26/05/2022              |
| Prazo para interposição de recurso contra o Edital do Resultado Classificatório Final            | 27/05/2022 e 30/05/2022 |
| Respostas às interposições de recursos contra o Edital do Resultado Classificatório Final        | 31/05/2022              |
| Homologação do Processo Seletivo Simplificado  | 31/05/2022              |

Telêmaco Borba, 01 de abril de 2022.

*Márcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Álvaro Vinicius Ritter*  
**Presidente da Comissão**

*Elimary Aparecida Ferreira de Souza*  
**Membro**

*Jessica Barros de Moraes*  
**Membro**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2022**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES  
ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO |        |
| NOME:                            |        |
| CPF Nº:                          | RG Nº: |
| TELEFONES:                       |        |
| ÁREA DO ESTÁGIO:                 |        |

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

**Possuo a seguinte deficiência:**

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

**Necessito de condição especial de atendimento e realização de prova?**

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

---



---



---



---

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2022**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

|                                  |  |        |  |
|----------------------------------|--|--------|--|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO |  |        |  |
| NOME:                            |  |        |  |
| CPF Nº:                          |  | RG Nº: |  |
| TELEFONES:                       |  |        |  |
| ÁREA DO ESTÁGIO:                 |  |        |  |

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO(A):

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;
- Os requerimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico de e-mail [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com), anexando o presente requerimento.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

## RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação das alterações na Lei Municipal nº 2404/2021, a qual regulamenta a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Durante a reunião ordinária ocorrida na data de 16 de fevereiro de 2022, foi discutido entre os membros sobre a necessidade de alteração no Art. 29 da referida Lei, considerando a constante procura por parte de Instituições que prestam atendimento à criança e ao adolescente, não sediadas em Telêmaco Borba e desejam obter o registro neste Conselho, visando desenvolver atividades neste município. Foi discutido ainda sobre a necessidade de alterações e melhorias no texto dos Art. 29 e 30, os quais nortearão as comissões que atuam nos processos de registros de Instituições.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2404/2022:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar as alterações nos Art. 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 2404/2022, a qual regulamenta a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Lindamir de Paula Santos Raimundo  
**Presidente do CMDCA/TB**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: : [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 031/22

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - NOMEAR,** a pedido do Vereador Antonio Carlos Flenik, a servidora **LAÍS MORAES MIRANDA COLAUTO**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º alínea “b”, da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, a partir de 01 de abril de 2022.

**ARTIGO 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
31 de Março de 2022.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Contrato N.º         | 71/2022  |
| Processo Licitatório | DISPENSA Nº 27/2022                            |
| Protocolo N.º        | 12821/2022                                     |
| Data                 | 30/03/2022                                     |
| Contratante          | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA                    |
| Contratada           | CRISTIANO PARRA VIEIRA                         |
| Objeto               | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES            |
| Valor                | R\$ 21.850,00                                  |
| Prazo de Vigência    | 30 (trinta) dias                               |
| Prazo de Execução    | ENTREGA ÚNICA                                  |
| Dotação              | 676 - 12.001.0010.0301.1001.2072.3339030 - 494 |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Contrato N.º         | 74/2022  |
| Processo Licitatório | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021   |
| Protocolo N.º        | 1414/2021  |
| Data                 | 01/04/2022   |
| Contratante          | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  |
| Contratada           | CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI                                  |
| Objeto               | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| Valor                | R\$ 118.218,39   |
| Prazo de Vigência    | 06 (seis) meses  |
| Prazo de Execução    | 06 (seis) meses  |
| Dotação              | 537 - 11.004.0012.0361.1201.2098.33390300000 - 104                   |



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

# 0800 42 2030

*Nós queremos  
ouvir você!*

